



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 135/2018

SÚMULA: O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 40, § 1.º, III “b” da Constituição Federal:

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **JURECI APARECIDA CAMARGO**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.393.053-9-PR, inscrita no CPF sob o n.º 913.912.459-20, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 845,98 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar de 02 de Julho de 2018, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Julho de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência
Dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul